



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 673 - Matinhos, 29 de Novembro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 590/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12306001120150000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

822 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R \$ 6.130,39

Fonte de Recurso:111 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

830 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 732,00

Fonte de Recurso: 112 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1728 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 40.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente

1030100241039000 CONSTRUÇÃO DA UBS

1891 4.4.90.51.00 Obras e Instalação

R\$ 18.910,31

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente

1892 4.4.90.51.00 Obras e Instalação

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 500 - Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

1892 4.4.90.51.00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 265.772,70

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por provável Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 593/2013

REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ R\$ 357.910,00 (Trezentos e cinquenta e sete Mil novecentos e dez Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 357.910,00 (Trezentos e cinquenta e sete Mil novecentos e dez Reais) conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

240 3.3.90.50.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12306001120150000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

828 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 171.300,00

Fonte de Recurso:103 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

997 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.950,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

1007 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

1007 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

830 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.060,00

Fonte de Recurso: 112 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

123650026202000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1150 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 39.600,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1594 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1728 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 357.910,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 357.910,00 (Trezentos e cinquenta e sete Mil novecentos e dez Reais) conforme segue abaixo:

15 RESERVA DE CONTINGENCIA

15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99990000000000000000 RESERVA DE CONTINGENCIA

2249 Reserva de Contingência R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12306001120150000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

893 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 65.950,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

932 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

962 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 171.300,00

979 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 107 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

845 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 2.060,00

Fonte de Recurso: 112 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

123650026202000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 39.600,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1535 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1668 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 597/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos) conforme abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO VINCULADO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO



Atos do Poder Executivo

FUNDAMENTAL
1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
833 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 113 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1458 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1482 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 507 - Recursos Vinculados - COSIP - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 23.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE
02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO EXECUTIVO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
29 3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
216 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 1.400,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
1283 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100242092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1920 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 303- Recursos Vinculado - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 23.800,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO VINCULADO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
1014 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R\$ 318.000,00
1035 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 63.163,19
Fonte de Recurso: 101- Fundef 60% -Recursos Vinculado - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1207 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 23.400,00
Fonte de Recurso: 104 - 25% -Recursos Vinculado - Exercício Corrente
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1673 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
2044 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas em Saúde R\$ 13.000,00
2046 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis R\$ 1.300,00
2048 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 426.363,19
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO R\$ 473.163,19
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos)
Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 598/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e Oitenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO SECRETARIO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
26 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.715,00
37 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J R\$ 1.400,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
2884600000001000 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004201000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
256 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
636 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
1014 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens R\$ 58.300,00
1023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00
1035 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 26.504,24
Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício



Atos do Poder Executivo

Corrente
1033 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 13.595,76
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
1238 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 7.500,00
Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício Corrente
1241 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 36.544,73
1244 31.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 19.870,29
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 36.700,00
Fonte de Recurso: 103- 5% Recurso Vinculado - Exercício Corrente
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23122001320240000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
1264 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1351 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis R\$ 2.000,00
1354 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1457 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 7.200,00
Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1677 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis R\$ 3.600,00
1719 3.3.90.32.00 Material de dist. Gratuita R\$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
1873 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.750,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1961 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
1779 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas

peçoal Civil R\$ 145.000,00
Fonte de Recurso: 495- SUS Atenção Básica - Exercício Corrente
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
2119 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.007,83
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
14.01 CONTROLADORIA
0412400252036000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
2231 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
2234 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 662.187,85
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e oitenta e cinco centavos) conforme segue abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO SECRETARIO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
23 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 250,00
26 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 715,00
31 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
2884600000001000 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO
0412100042010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
257 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
637 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$ 40.000,00
645 3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -

Exercício Corrente
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
1034 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 13.100,00
Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício Corrente
1027 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 40.500,00
1033 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
1038 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
1041 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 900,00
1044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J R\$ 900,00
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
1239 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 63.915,02
Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1180 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 36.700,00
Fonte de Recurso: 104- 25% Recurso Vinculado - Exercício Corrente
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23122001320240000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
1268 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1358 3.3.90.30.00 Material de consumo R\$ 1.000,00
1384 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1458 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 7.200,00
Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1681 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$ 3.600,00
1874 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material



Atos do Poder Executivo

Permanente R\$ 1.750,00
Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1963 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis
R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
1783 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
1792 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições
R\$ 15.000,00
1814 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00
1826 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist.
R\$ 4.000,00
1852 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J
R\$ 100.000,00
Fonte de recurso: 495- SUS Atenção Básica - Exercício Corrente
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
2117 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis: pessoal Civil R\$ 1.007,83
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
14.01 CONTROLADORIA
0412400252036000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
2233 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00
2237 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
15 RESERVA DE CONTINGENCIA
15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
9999900999999000 RESERVA DE CONTINGENCIA
2249 Reserva de Contingência R\$ 37.150,00
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 599/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 71 inciso V c/c Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e com o Art. 10 da Lei Nº 1173 de 26 de dezembro de 2008 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação de Matinhos - CMHM, e em face ao ofício nº. 508/2013-SMMA, decreta:

Art. 1º Constitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Orlando Ferreira
Suplente: Dayves de Souza Guedes

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Nicúcia Vieck
Suplente: Kelly Cristina de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Mirian de Fátima Zaninelli
Suplente: Gilceu Pereira Soutello

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: João Carlos do Espírito Santo
Suplente: Michel Angelo Batisti Lozovoy

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Ruy Hauer Reichert
Suplente: Edson Alberto Ultrabo

CRECI - Regional de Matinhos
Titular: Valdemar Salvador
Suplente: Marques Michel Wolf

Construtora Balles&Balles
Titular: Tadeus Balles
Suplente: Alcio Duarte

Imobiliária Habimar
Titular: Amauri Marutto
Suplente: Marcelo Fernandes Braga

Secovi - Regional Matinhos
Titular: Luiz Carlos Borges
Suplente: Edvaldo Amadei

Sanepar - Regional Matinhos
Titular: Luiz Henrique Pieralisi Pivaro
Suplente: Pedro Paulo Pereira Junior

Copel - Regional Matinhos
Titular: Denise de Paula Neves
Suplente: Emilson Carlos Kopp

Emater - Regional Matinhos
Titular: Lizabet de Fátima
Suplente: Satoshi Osmar Nonaka

AMAGEM
Titular: Elias Jaques
Suplente: Claudiomiro dos Santos

Colônia de Pescadores 24 de Matinhos
Titular: Mario Hanek
Suplente: Lopes Fabiano Ramos

Associação De Moradores Da Vila Nova
Titular: Elias Gomes da Silva
Suplente: Othon Luis de Paula

AMBESMAR
Titular: Gilberto Saroba
Suplente: Marilda Castioni

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 601/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº 0140/2013 - SMAS, decreta:

Art. 1º Nomeia - AGUIDA IGNEZ - CPF nº. 541.000.039-00 e RG nº. 1692551-9/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - COSTA AZUL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 960/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 1759/2013 resolve:

CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO, matricula nº 7235/4, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato 084/2012 firmado com a empresa AMPLAASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.377.564/0001-12, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, prorrogando o prazo de execução por 06 (seis) meses e prazo de vigência por 07 (sete) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2009 - PMM, firmado com a empresa NELSON TROVO JUNIOR, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SE SERVIÇOS DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$184.260,72 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 175/2013 - PMM, com a empresa SOLO COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.102.277/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KITS (MATERIAIS) ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no valor de R\$64.734,25 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 176/2013 - PMM, com a empresa COMERCIAL ROTCIV LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.081.343/0001-77, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2011 - PMM, firmado com a empresa KONIG & KONIG LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.653.664/0001-73, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PODAS DE ARVORES, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$88.401,60 (oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2011 - PMM, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$40.245,72 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Matinhos promoverá licitação na modalidade "tomada de preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 281/2013, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.



Atos do Poder Executivo

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - Paraná, a partir do dia 02 de dezembro 2013 até o dia 06 de dezembro de 2013, das 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos nesta Chamada.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/12/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$23.797,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM

PROCESSO Nº 194/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme Edital.

A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM, que realizará sessão pública para abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 02 de dezembro de 2013 às 10:00 horas.

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER SECRETARIAS:

INCLUI no item 13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

n) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) -ANVISA.

PRORROGA a abertura do certame para o dia 11/12/2013 às 09:00 horas.

Matinhos, 25 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013
PROCESSO Nº 195/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: OLIVEIRA E COSTA - CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ Nº 10.457.164/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CRAS, CREAS E SUAS, conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400521060 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. CRAS - 2723

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

3.3.90.39.48.01 - CURSOS - 3201(FONTE 736)

082440052110 MANUTENÇÃO DO CREAS - 538 - 3202 (FONTE 743)

RESERVA DE SALDO Nº 2089

VALOR: R\$13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2013 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013
PROCESSO Nº 233/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ADEMAR MICERELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA

CNPJ Nº 08.977.460/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto EM CONTAINER E CILINDROS DO COLETOR DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 Secretaria Mun. Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812200152025000 Manut Secretaria 1384

339003900 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros 1411 (Fonte 0)

Reserva de saldo nº 2499

VALOR: R\$1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013



Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 116/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
CNPJ N.º 05.568.807/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$9.957,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 118/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
CNPJ N.º 07.481.107/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$34.012,00 (trinta e quatro mil e doze reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 121/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RC BUENO LICITAÇÕES - ME
CNPJ N.º 16.752.591/000-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 117/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DILSO LUIZ FRAPORTI
CNPJ N.º 15.068.663/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$22.247,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 120/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ N.º 14.034.833/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$14.752,04 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 122/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA
CNPJ N.º 04.947.970/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223
VALOR: R\$32.937,74 (trinta e dois mil, Novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 123/2013 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013 PROCESSO Nº 236/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ N.º 07.678.60/0001-19
OBJETO: INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
08.01 Gabinete do Secretário
2781200142019 Manutenção das Atividades 979
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30.99.01 Demais Serviços de Terceiros 3001 (Fonte 107)
Reserva de Saldo nº 2516
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto EM CONTAINER E CILINDROS DO COLETOR DE LIXO, em favor da empresa ADEMAR MICARELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.977.460/0001-48, no valor de R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2013 - PMM, que prevê a INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO, em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.
Matinhos, 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de dezembro de 2013 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/11/2013 a 11/12/2013** conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
 - l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida



Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de dezembro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.13 a partir do dia **12 de dezembro de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente de Tráfego/Trânsito	Diego Aguiar da Silva	01º	Secretaria Municipal De Defesa Social

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

N.º 068/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO EXAME ADMISSINAL CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Unidade de Saúde Tabuleiro** sito Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes para realização do **EXAME ADMISSINAL/PERICIA MÉDICA**, e na **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva** sito na Rua Ceciliano Tavares nº444, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Convocados para Avaliação Psicológica			
DATA	HORA	NOME	CARGO
30/11/2013	14:00 h	Andre Luiz dos Santos Veiga	Agente Administrativo
30/11/2013	14:00 h	Camila Lopes Nunes	Agente Administrativo
30/11/2013	14:00 h	Cesar Augusto Caraiola	Engenheiro Civil
30/11/2013	14:00 h	Cristiane Domingues Lopes	Agente Administrativo
30/11/2013	14:00 h	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Maquinas pesadas
30/11/2013	14:00 h	Katerine Ondina Herdt	Auxiliar Administrativo
30/11/2013	14:00 h	Marcio Pinheiro	Tec. de Enfermagem
30/11/2013	14:00 h	Raianna Massuci Zaze	Psicólogo
Convocados para Exame Admissional/Perícia Médica			
02/12/2013	10:00 h	Jose Claudio Sanson	Motorista C
02/12/2013	10:00 h	Julliana Lopes dos Santos	Assistente Social
02/12/2013	10:00 h	Kelly Landgraf Martinez	Educador Social
02/12/2013	10:00 h	Nikolas Cabral dos Santos	Enfermeiro

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		PERICIA MÉDICA		NOME	CARGO
DATA	HORA	DATA	HORA		
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Rafaela das Neves Marques	Assistente Social
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Sabrina Anne Marinho Correia	Assistente Social
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social



Atos do Poder Executivo

- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que;
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040, 041/2011.
- 1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.
- 1.9 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, 02 lápis nº 02, borracha e apontador), e o original de documentos oficial de identidade.
- 1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- 1.11 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 059/2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 050/2013 (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSS	José Carlos Braga Bettega	01
	Djalma Rodrigues da Silva	02
	Gilberto Juvenio	03
	Luiz Alceu Jamur Dubas	04

Matinhos, 22 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES LTDA, CNPJ Nº 11.101.480/0001-01, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, bairro Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8.300.579-3, expedida pela SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 035.501.499-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 110.389,54 (cento e dez mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
30	250	CX	Banagem adesiva, tipo-gergênia, para uso após punção venosa e/ou infecção confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho aproximado de 2,5 x 2,5cm (blood stop). Caixa com 500 unidades.	9,80	2.450,00
35	5.000	UNID	Bolsa para colostomia descartável simples, sistema fechado recortável de 60mm	0,30	1.500,00
56	8.000	UNID	Coletor de urina estéril, frasco transparente com tampa tipo rosca, capacidade de 80 a 100 ml	0,25	2.000,00
57	20.000	UNID	Coletor de urina não estéril, frasco transparente com tampa tipo rosca, capacidade de 80 a 100 ml	0,21	4.200,00
58	250	UNID	Compressa de gaze hidrófila, em rolo, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Peso mínimo de 1200 a 1250g por rolo. Deverá atender as normas da ABNT HBR 14108/2003	19,60	4.900,00
85	3.000	UNID	Espalhaduro impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5m.	4,15	12.450,00
101	30	UNID	Fixador de ar comprimido escala 0-15 L/min	37,67	1.130,10
104	36	UNID	Frasco coletor para drenagem torácica. PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d'água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alta externa para mobilização do frasco. Extensão tubular conexão universal, com diferentes escalas de diâmetro que permitam conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	18,85	678,60
105	15.000	UNID	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alta para suporte. Embalado individualmente com especificação de lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	0,47	7.050,00
107	1.200	UNID	Gel para Ultrassom 100g	1,05	1.260,00
109	100	CX	Hastes flexíveis compostas de algodão. Caixa com 150 unidades	1,42	142,00
113	4.000	UNID	Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI ISO 11430-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Geobacillus stearothermophilus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, condicionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma medida de papel e de uma pílula química sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel-filtro e alumínio laminado. Integrador de monitoração de monitoramento frontal (isto exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da malha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "RECT" (rejetado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem foram alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura	0,29	1.160,00
115	240	UNID	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo adulto, mangueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (18UIIF) e copo dosador.	5,50	1.320,00
116	1.000	UNID	Kit para nebulização para linha de oxigênio, contendo máscara modelo adulto, mangueira de 1,60m com conector verde 3/16 (18UIIF) e copo dosador.	5,30	5.300,00
117	300	UNID	Kit para nebulização para linha de oxigênio, contendo máscara modelo infantil, mangueira de 1,60m com conector verde 3/16 (18UIIF) e copo dosador.	5,30	1.590,00
118	120	UNID	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo infantil, mangueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (18UIIF) e copo dosador.	5,50	660,00
132	2.000	CX	Luna de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, antidestro, comprimento mínimo de 2cm. Identificada com pó biodegradável, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno.	11,00	22.000,00



Atos do Poder Executivo

135	3.000	PAR	Luva plástica transparente estéril descartável.	0,05	150,00
140	200	UND	Manta aluminizada.	4,86	972,00
144	12	UND	Máscara de Venturi Adulto (kit)	21,82	261,84
145	12	UND	Máscara de Venturi Infantil (kit)	21,82	261,84
146	2.000	UND	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N95) filtro maior ou igual a 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica hipoalérgica e inodora.	1,03	2.060,00
158	5.000	UND	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	2,13	10.650,00
159	1.000	UND	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 03 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	1,08	1.080,00
160	2.000	UND	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	1,54	3.080,00
172	500	UND	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme NR32, de 20 ml, graduada a cada 5ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogênica.	0,41	205,00
175	60.000	UND	Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha de 0,38 de diâmetro por 13mm de comprimento, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	0,15	9.000,00
221	48	UND	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal.	6,62	317,76
222	400	UND	Termômetro clínico prismático	4,00	1.600,00
223	30	UND	Termômetro digital máximo / mínimo com certificação de calibração	38,68	1.160,40
225	20.000	UND	Tiras para dosagem de glicemia capilar, dependente da glicose, desidrogenase e não da oxidase, com leitura em mg/dl. 30 (trinta) aparelhos e baterias em comodato.	0,49	9.800,00
TOTAL					R\$ 110.389,54

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Claudio José dos Santos qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Claudio José dos Santos

CPF nº 035.501.499-80

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rod. Itapira - Lindoia KM14 - Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.157-4, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 500.119.529-20, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 198.398,00(cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
84	1.800	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo Iodopolvidona 10% (equivalente a 1% de Iodo ativo)	1,20	2.160,00
155	250	CX	Pollivinilpirrolidona-Iodo (PVPi) solução tópica com 1% de Iodo ativo frasco 1000ml. Caixa com 12 unidades	134,28	33.570,00
251	40.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 100ml	1,27	50.800,00
252	32.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 250ml	1,39	44.480,00
254	20.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 1000ml	2,20	44.000,00
255	8.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 250ml	1,47	11.760,00
257	4.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 1000	2,34	9.360,00
259	200	UND	Solução de Manitol 20% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 250ml	4,02	804,00
260	800	UND	Solução Ringer+Lactato sistema fechado c/frasco de polipropileno c/ alça integrada, lacre e protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivado do medicamento independentes, látex free 500ml	1,83	1.464,00
TOTAL					R\$198.398,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799
3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177
(FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975
(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Luiz Eraldo da Rosa

CPF nº 500.119.529-20

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ Nº -00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob nº 874.165.659-87, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 70.084,00(setenta mil e oitenta e quatro reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
112	400	UND	Indicador biológico (controle de carga), com tempo de resposta 3h (3ª geração), indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Bacillus Sterother Morphilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada com tampa marrom com abertura e protegida por papel hidrofóbico. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodata e oferecer treinamento técnico.	31,50	12.600,00
114	200	UND	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento) para autoclaves a pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O Pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnado vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137" por 3,5min.	21,32	4.264,00
127	3.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6,5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR)	0,76	2.280,00
128	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR)	0,77	4.620,00
129	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR)	0,77	4.620,00

130	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8,0 (Nº 8.5 de acordo com a HBR)	0,78	4.680,00
131	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8,5 (Nº 9,0 de acordo com a HBR)	0,77	1.540,00
138	20	UID	Malha tubular ortopédica 15cm x 25m	11,20	224,00
139	20	UID	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m	15,00	300,00
180	100	CX	Solução alcoólica de digluconato de clorexedina 0,5% 1000ml caixa com 12 unidades	96,00	9.600,00
182	100	CX	Solução aquosa de digluconato de clorexedina 4% 1000ml caixa com 12 unidades	168,00	16.800,00
183	100	CX	Solução aquosa de digluconato de clorexedina 4% 100ml (Almotolia) Caixa com 12 unidades	25,20	2.520,00
249	50	UID	Unidificador de oxigênio (tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml e 500 ml com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxômetro).	8,40	420,00
276	1.200	EIVV	Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4,8 cm Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglicolactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano ligacare' ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,68	5.616,00
TOTAL					R\$70.084,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUTATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975

(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar



Atos do Poder Executivo

as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Renato Garofani qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Luiz Renato Garofani

CPF nº 874.165.659-87

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ N.º - 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos - Col. Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva portador da Carteira de Identidade nº 2R.188.527/SC, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 182.925,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
09	200	UNID	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 25G x 3 1/2" mais introdutor 20G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da durameter, reduzindo a incidência de cefaleia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do líquido.	2,84	568,00
10	200	UNID	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 27G x 3 1/2" mais introdutor 22G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da durameter, reduzindo a incidência de cefaleia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do líquido.	3,23	646,00
11	400	UNID	Agulha para anestesia raquidiana descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente silicônada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUIHCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto.	2,84	1.136,00
12	100	CX	Álcool etílico (líquido) 96 graus GL 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,00	3.500,00
79	30.000	UNID	Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. E estéril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	0,69	20.700,00



Atos do Poder Executivo

82	15.000	UHD	Equipo para administração de infusão de soluções enterais de coloração azul, atóxico, estéril e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola, ponta perfurante com protetor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada). Produto de uso único.	0,85	12.750,00
89	250	CX	Filme para raio - X 18 x 24mm com 100 unidades	77,71	19.427,50
90	200	CX	Filme para raio - X 24 x 30mm caixa com 100 unidades	129,52	25.904,00
91	100	CX	Filme para raio X - 30 x 40mm caixa com 100 unidades	215,87	21.587,00
92	100	CX	Filme para raio - X 35 x 35mm caixa com 100 unidades	210,00	21.000,00
93	150	CX	Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades	239,00	35.850,00
154	120	CX	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.	25,49	509,80
217	120	UHD	Tala metálica (alumínio) p/ dedo G	0,46	55,50
218	240	UHD	Tala metálica (alumínio) p/ dedo M	0,36	86,40
264	540	ENIV	Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,92	1.576,80
275	1.200	ENIV	Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,74	5.688,00
277	1.200	ENIV	Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,30	5.160,00
278	1.200	ENIV	Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	5,65	6.780,00
TOTAL					R\$182.925,00

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fernando Parucker da Silva
CPF sob nº 248.710.109-10
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº -81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Elcio Luiz Bordignon, portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 972.234.769-15, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 48.574,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
13	250	CX	Álcool etílico (líquido) 70 graus 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	32,76	8.190,00
17	250	UND	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100ml. Resistente as desinfecções.	0,99	247,50
18	250	UND	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente as desinfecções.	1,47	367,50
36	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 00	2,85	57,00
37	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 01	2,85	57,00
38	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 02	2,85	57,00
39	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 03	2,85	57,00
40	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 04	2,85	57,00
41	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 05	2,85	57,00
99	30	UND	Fixador para raio-X automático galão 38 litros	123,50	3.705,00
102	60	UND	Fluxômetro de oxigênio escala 0-15 L/min	33,90	2.034,00
111	200	GL	Hipoclorito sódico 10% 5000 ml	13,20	2.640,00

147	300	UND	Óculos de proteção transparente com lentes anti-embacante	2,60	780,00
162	40	UND	Revelador para Raio-X automático galão 38 litros	210,60	8.424,00
178	48.000	UND	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,09	4.320,00
279	220	ENV	Kit obstetria composto por 3 fios absorvível sintético de rápida absorção, nº 2-0, de comprimento 70 cm cada, com 1 agulha de 1/2 círculo, cilíndrica de 4,8 cm, 1 agulha de 1/2 círculo, cilíndrica de 4,0 cm e 1 agulha de 3/8 círculo, cortante de 3,0 cm. Obstetria, fio para sutura, trançado, incolor, tipo poliglactina 910 ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso.	18,20	4.004,00
280	400	ENV	Kit cesárea composto por 2 fios absorvível sintético tipo poliglactina 910 ou similar, nº 2-0, de comprimento 90 cm, com agulhas de 1/2 círculo, cilíndrica de 3,65 cm, 2 fios absorvível sintético, tipo poliglactina 910 ou similar nº 0, de comprimento 90 cm, com agulhas de 1/2 círculo, cilíndrica de 4,8 cm e 1 fio absorvível sintético monofilamentar, tipo poliglecaprone 25 ou similar, nº 4-0, de comprimento 70 cm, com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,4 cm. Parto cesárea, as agulhas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso.	33,80	13.520,00
				TOTAL	R\$48.574,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUTATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Elcio Luiz Bordignon qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Elcio Luiz Bordignon

CPF Nº 972.234.769-15

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM
PROCESSO Nº 202/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TRIÁDE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.914.140/0001-29, com sede à Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523, Planta Quissiana, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Everton Cruz Coradi, portador da Carteira de Identidade nº 88539532SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 041.760.079-82, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 10.204,40(dez mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
14	80	CX	Álcool gel antisséptico 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,88	2.870,40
83	600	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo clorexidina 2% degermante.	1,14	684,00
86	5.000	UND	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. G	1,33	6.650,00
				TOTAL	R\$10.204,40

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Atos do Poder Executivo

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everton Cruz Coradi qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TRÍADE FARMACEUTICA LTDA

Everton Cruz Coradi

CPF nº 041.760.079-82

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2013 - PMM.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM
PROCESSO Nº 202/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS - ME, CNPJ Nº 08.087.374/0001-06, com sede à Rua Graça Aranha, nº 396, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Antonio Durval Malheiros, portador da Carteira de Identidade nº 2.093.595-2-SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 356.167.769-04, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
163	500	PCT	Saco de lixo com azul para recicláveis com 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	17,00	8.500,00
164	500	PCT	Saco de lixo cor preta para resíduos não recicláveis com 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	14,00	7.000,00
165	500	PCT	Saco de lixo hospitalar branco com 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	18,00	9.000,00
				TOTAL	R\$24.500,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975

(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Antonio Durval Malheiros, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS -

ME

Antonio Durval Malheiros

CPF nº 356.167.769-04

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.800.317/0001-09, com sede à Rua Tupy, 1.723, Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo Sr. Egidio Dagios Junior, portador da Carteira de Identidade nº 10.363.912-3SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 058.110.269-00, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 6.528,60(seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

ITEM	QTD	U/ID	ESPECIFICAÇÃO	U/UNIT	TOTAL
261	540	E/IV	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 0 de comprimento 70cm agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comp. 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,32	1.252,80
262	540	E/IV	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 1, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,8cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,74	1.479,60
263	540	E/IV	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,32	1.252,80
265	540	E/IV	Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,48	1.339,20
266	540	E/IV	Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,23	1.204,20
TOTAL					R\$ 6.528,60

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Egidio Dagios Junior qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Egidio Dagios Junior
CPF nº 058.110.269-00
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, com sede à Rua Benjamin Ansaí, nº 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sra. MARTA IRENE GESSELE portador da Carteira de Identidade nº RG 3.306.906.5SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 666.744.339.34, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 180.071,48 (cento e oitenta mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500	PCT	Abaxador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura e 0,5 cm de espessura. Embalado em pacote com 100 unidades.	1,92	2.880,00
16	1.200	UNID	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de anido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500gr. De acordo com ABNT 14635200.	6,75	8.100,00
33	300	UNID	Bobina de papel para E.C.G. 216 x 30m	12,42	3.726,00
34	300	UNID	Bolsa para colostomia recortável e drenável 19- 64mm com adesivo micropore	8,00	2.400,00
42	5.000	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1mm x 25mm a 32mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,39	6.950,00
43	5.000	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 22 G: 1,00" (0,9mm x 25mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,39	6.950,00

44	5.000	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 24 G: 0,75" (0,7mm x 19mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,46	7.300,00
45	250	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 14 G: 1,75" (2,1mm x 32mm a 45mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,39	347,50
46	350	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 16 G: 1,16" (1,7mm x 30mm a 32mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,39	486,50
47	1.000	UNID	Cateter intravenoso periférico - calibre 18 G: 1,16" (1,3mm x 30mm a 32mm) estéil, descartável, com dispositivo de segurança conforme HR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéil em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IHR ISO 10555-5.	1,39	1.390,00
52	600	UNID	Clamp umbilical descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéil. Embalagem individual.	0,27	162,00
54	50	PCT	Coletor de urina descartável unissex infantil com aproximadamente 18cmx7cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Apresenta fita dupla face hipoalérgica para fixação segura e sem lesões na pele e bordas com selagem de alta resistência evitando vazamentos. Pacote com 10 unidades.	2,19	109,50
64	50	UNID	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéil. Embalado em papel grau cirúrgico nº 1.	0,87	43,50
65	50	UNID	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéil. Embalado em papel grau cirúrgico nº 2.	1,02	51,00
66	50	UNID	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéil. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	1,12	56,00
67	50	UNID	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéil. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	1,27	63,50
72	50	PCT	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades.	8,92	446,00
73	15.000	UNID	Envelope autosealante 140mm x 290mm com indicador de esterilização	0,20	3.000,00
74	15.000	UNID	Envelope autosealante 90mm x 130mm com indicador de esterilização	0,10	1.500,00
75	15.000	UNID	Envelope autosealante 190mm x 370mm com indicador de esterilização	0,33	4.950,00
76	15.000	UNID	Envelope autosealante 250mm x 350mm com indicador de esterilização	0,47	7.050,00
77	15.000	UNID	Envelope autosealante 90mm x 260mm com indicador de esterilização	0,11	1.650,00
87	10.000	UNID	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéil tam. M	1,16	11.600,00
88	10.000	UNID	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéil tam. P	1,05	10.500,00
96	3.000	UNID	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 12,5mm x 10 m.	1,01	3.030,00



Atos do Poder Executivo

97	6.000	UHD	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipalérgica, flexível, resistente a unidade, tipo micropore, rolo com 25mmx 10 m.	1,40	8.400,00
103	2.000	UHD	Fralda descartável infantil com formato anatómico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multajustáveis TAMANHO P (crianças com peso de 3 a 6 kg). Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatómico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com 100 UNIDADES NO PACOTE, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	0,28	560,00
106	120	UHD	Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliar, salivar de drenagens) e urina em sistema aberto, com alça para transporte e adaptação ao leito, graduado com escala de 50ml e capacidade de 1200ml.	1,91	229,20
119	30	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 11. Caixa com 100 unidades,	15,00	450,00
120	30	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 12. Caixa com 100 unidades.	14,90	447,00
121	30	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 15. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
122	30	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 22. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
123	30	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 24. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
124	10.000	UHD	Lanceta com sistema de segurança para coleta de sangue capilar, Lâmina perfurante com diâmetro aproximado de 21, 23 ou 28G, profundidade entre 1,6 a 1,8mm, com retração automática e capa protetora, em conformidade com a IIR 32/ANVISA. Descartável, atóxica, apirética e estéril.	0,18	1.800,00
136	20	UHD	Malha tubular ortopédica 04cmx25m	4,75	95,00
137	20	UHD	Malha tubular ortopédica 10cmx 25m	7,80	156,00
143	2.000	CX	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipalérgica e inodora. Gramatura 30.	3,60	7.200,00

150	300	RL	Papel grau cirúrgico 150mmx 100m com indicador de esterilização	43,90	13.170,00
151	300	RL	Papel grau cirúrgico 200mmx 100m com indicador de esterilização	58,00	17.400,00
166	8.000	UHD	Sapatilha cirúrgica, THT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura x 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único.	0,06	480,00
170	2.400	UHD	Seringa descartável com disposto de segurança conforme IIR32, graduada em unidades, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 1 em 1 unidade. Agulha fixa (integrada) de 13mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro (29G). Capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança fixo no corpo da seringa, de fácil manuseio, ativado facilmente com um dedo apenas. Embalada individualmente em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica.	0,25	600,00
171	1.000	UHD	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IIR32, de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,28	280,00
173	500	UHD	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IIR32, de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,19	95,00
174	700	UHD	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IIR32, de 5ml, graduada a cada 1ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,20	140,00
176	80.000	UHD	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,19	15.200,00
177	60.000	UHD	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,29	17.400,00
179	60.000	UHD	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	0,10	6.000,00
181	100	CX	Solução alcoólica de digluconato de cloroxidina 0,5% 100ml (almotolia) Caixa com 12 unidades	20,60	2.060,00
219	240	UHD	Tala metálica (alumínio) p/ dedo P	0,24	57,60
220	2.000	UHD	Tampa de vedação para bico de seringas e ponta de equips. Tampa descartável, estéril e embalada unitariamente.3	0,10	200,00
226	300	PCT	Touca descartável com elástico c/ 100 unidades	4,75	1.425,00
229	3	UHD	Tubo em látex 202 rolo 10m	19,40	58,20
230	3	UHD	Tubo em látex 204 rolo 10m	28,66	85,98
				TOTAL	R\$180.074,48

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)



Atos do Poder Executivo

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975
(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Marta Irene Gessele, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

MARTA IRENE GESSELE

CPF nº 666.744.339.34

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

l. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NOTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 08.217.225/0001-06, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 B35, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sra. Gabriele Sutil Tuleski Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 9771978-0SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 077.422.999-33, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 78.990,00(setenta e oito mil novecentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
253	36.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml	1,66	59.760,00
256	8.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml	1,74	13.920,00
258	3.000	UND	Solução glicofisiológico, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500ml	1,77	5.310,00
				TOTAL	R\$78.990,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975

(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:



Atos do Poder Executivo

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Gabriela Sutil Tuleski Pereira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

NOTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

Gabriela Sutil Tuleski Pereira

CPF nº 077.422.999-33

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ N.º 09.200.303/0001-22, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 706, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande Do Sul, neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4092420878, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob nº 010.448.960-00, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 171.252,40 (cento e setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	288	UNID	Água destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	5,60	1.612,80
19	300	UNID	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura x 1,8m. De acordo com ABHT IHR 15620/2008.	0,42	126,00
20	300	UNID	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15cm de largura x 1,8m. De acordo com ABHT IHR 15620/2008.	0,63	189,00
21	400	UNID	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura x 1,8m. De acordo com ABHT IHR 15620/2008.	0,84	336,00
60	7.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila, não esteril, 7,5cm x 7,5, 11 fios por cm2, fio 100% algodão em tecido tipo tela, alveadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, anido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400 gramas por pacote. Deverá atender a ABHT IHR 13843/20019.	8,10	56.700,00
94	2.400	UNID	Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo a base de resina de borracha sintética, para uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor. Medida aproximada de 19mm x 50m	1,70	4.080,00
125	1.500	UNID	Lençol de papel descartável rolo com 50cmx50m	3,22	4.830,00
126	2.500	PCT	Lençol descartável branco (TIT) com elástico 2m x 90cm. Pacote com 10 unidades	6,58	16.450,00
133	3.000	CX	Luva de procedimento, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	11,20	33.600,00
134	1.000	CX	Luva de procedimento, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.	11,20	11.200,00
149	300	RL	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m com indicador de esterilização	29,69	8.907,00
152	300	RL	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m com indicador de esterilização	90,00	27.000,00
267	800	EHV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	616,00
268	1.200	EHV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm. Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso	0,77	924,00
269	800	EHV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm. Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá se acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	616,00
270	1.200	EHV	Fio de sutura mononylon nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio par asutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	924,00



Atos do Poder Executivo

271	1.200	EIIV	Fio de sutura mononylon nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	924,00
272	960	EIIV	Fio de sutura mononylon nº 4-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
273	960	EIIV	Fio de sutura mononylon nº 5-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
274	960	EIIV	Fio de sutura mononylon nº 6-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,74	739,20
TOTAL					R\$ 171.252,40

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano

caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS
PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA**

Nédio Justino Massochin Junior

CPF nº 010.448.960-00

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM

PROCESSO Nº 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: F.G. CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.760.630/0001-79, com sede à Rua Carlos Mafrá, nº 1987, bairro Cohapar, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alisson Carvalho de Sousa, portador do RG nº 126964420 e inscrito no CPF sob nº 085.574.249-65, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Guarda sol tipo sombreiro.	499,50	14.985,00
TOTAL					R\$ 14.985,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 FUNREBOM

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias

administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alisson Carvalho de Sousa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

F.G. CARVALHO - ME

Alisson Carvalho de Sousa

CPF nº 085.574.249-65

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM PROCESSO Nº 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.571.010/0001-89, com sede à Rua Hipólito Henrique Pflieger, nº 3069, bairro Rio Caveiras, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Alencar Massulo Silvestre, portador do RG nº 2.048.892-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 549.827.239-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	2	UND	Moto Aquática.	44.750,00	89.500,00
03	2	UND	Carreta rodoviária para moto aquática.	4.200,00	8.400,00
TOTAL					R\$97.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade



Atos do Poder Executivo

orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 FUNREBOM

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alencar Massulo Silvestre, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

Alencar Massulo Silvestre

CPF nº 337.613.459-68

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM PROCESSO Nº 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: W. PONTAROLLO COMÉRCIO DE QUADRICICLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.512.206/0001-66, com sede à Rua Marcilio Dias, nº 267, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício Barbosa, portador do RG nº 3.724.300-0 e inscrito no CPF sob nº 597.708.059-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	4	UND	Quadríciclo tipo ATV.	33.500,00	134.000,00
TOTAL					R\$134.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
13SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 FUNREBOM

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



Atos do Poder Executivo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Maurício Barbosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**W. PONTAROLLO COMÉRCIO
DE QUADRICICLOS LTDA - ME**

Maurício Barbosa

CPF nº 597.708.059-04

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013 - PMM.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013 - PMM
PROCESSO Nº 210/2013**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.165.613/0001-88, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1015, Bairro Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, portador do RG nº 1155617 e CPF nº 254.894.109-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	143.000	LITROS	Gasolina comum	2,98	426.140,00
02	16.000	LITROS	Álcool comum (Etanol).	2,04	32.640,00
03	408.000	LITROS	Óleo Diesel comum.	2,37	966.960,00
TOTAL					R\$1.425.740,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O objeto será retirado nas bombas de combustível da detentora da Ata.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0142200022003000 MANUT GABINETE DO PREFEITO 31

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO 2570 ETANOL 2571 GASOLINA FONTE (0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220072006 MANUT ATIV SECRET MUNIC ADM 144-145 GASOLINA FONTE (0)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUT ATIV SEC MUNIC FINANÇAS 202-203 GASOLINA FONTE(0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0824400052011 MANUT ATIV SECRET ASSIST SOCIAL 292-293 - GASOLINA 2627-DIESEL FONTE (0)

0824400052099 MANUT ATIV DO CONSELHO TUTELAR 363- 419 GASOLINA FONTE(0)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUT SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO 647 - 648

GASOLINA FONTE (104)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 877-DIESEL - 879 FONTE (103)

893 -895 FONTE (104)

12361000820180 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR 824 - 825 FONTE (104)

830 - 2572 FONTE (112)

833 - 2573 FONTE (113)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

181220015202500 MANUT SEC MEIO AMB 1358 2921 DIESEL 1360

GASOLINA 1359 ETANOL FONTE (0)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104522028000 MANUT ATIV SECRET 1539 - 2574 GASOLINA 1541 DIESEL FONTE (0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 1691 DIESEL



Atos do Poder Executivo

- 1689 - ETANOL 1690 - GASOLINA FONTE (303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 1980 - 2581 - DIESEL - 2582 ETANOL - 2584 - GASOLINA FONTE (369)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 DEFESA SOCIAL

06182004522008700 MANUTATIV SECRET MUNIC DEFESA SOCIAL 2122

2575 - ETANOL - 2123 - GASOLINA

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 135/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 135/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

GM AUTO POSTO LTDA

Mario Antonio Gonçalves da Costa

CPF nº 254.894.109-49

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM PROCESSO Nº 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ÉRIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.044.223/0001-01, com sede à Rua Suécia, nº 327, bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício de Oliveira, portador do RG nº 4.151.467-1 e inscrito no CPF sob nº 732.063.779-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
05	4	UND	Capas de proteção para moto aquática.	475,00	1.900,00
				TOTAL	R\$1.900,0

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 FUNREBOM

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



Atos do Poder Executivo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Maurício de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Município Gestor da Ata

ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA

Maurício de Oliveira

CPF nº 732.063.779-00

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013 - PMM
PROCESSO Nº 211/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TENÓRIO COPIADORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.612.495/0001-06, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 634, Bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Juliana Caetano Furtado, portadora do RG nº 6.288.070-8 e inscrita no CPF nº 018.428.419-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Serviço de Plotagem A 0 - Preto.	4,00	12.000
02	2.000	UND	Serviço de Plotagem A1 - Preto	2,80	5.600
03	1.000	UND	Serviço de Plotagem A2 - Preto	1,20	1.200
04	1.000	UND	Serviço de Plotagem A3 - Preto	0,50	500
05	1.000	UND	Serviço de Plotagem A4 - Preto	0,15	150
06	3.000	UND	Serviço de Plotagem A 0 - Colorido.	5,30	15.900
07	2.000	UND	Serviço de Plotagem A1 - Colorido	3,70	7.400
08	2.000	UND	Serviço de Plotagem A2 - Colorido	1,50	3.000
09	500	UND	Serviço de Plotagem A3 - Colorido	0,50	250
10	1.000	UND	Serviço de Plotagem A4 - Colorido	0,40	400
11	1.000	UND	Serviço de Xerocção Plotagem A 0 - Preto	3,00	3.000
12	1.000	UND	Serviço de Xerocção Plotagem A1 - Preto	2,00	2.000
13	1.000	UND	Serviço de Xerocção Plotagem A2 - Preto	1,00	1.000
14	500	UND	Serviço de Xerocção Plotagem A3 - Preto	1,00	500
15	500	UND	Serviço de Xerocção Plotagem A4 - Preto	0,20	100
TOTAL					R\$53.000

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do serviço será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104522028000 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA (1594)

3.3.90.39.00 2662 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041210004201000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO

269 3.39.39.00 - 277 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de



Atos do Poder Executivo

outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 136/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 136/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Juliana Caetano Furtado, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TENÓRIO COPIADORAS LTDA

Juliana Caetano Furtado

CPF nº 018.428.419-80

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013 - PMM PROCESSO Nº 216/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARCELA TREVISAN MORAES - ME, CNPJ Nº 10.489.834/0001-66, com sede à Rua Guape, nº 274, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Trevisan Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.737-0, e inscrita no CPF sob nº 031.167.049-02, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	120	SVÇ	Serviço veterinário para castração de animais machos com peso menor ou igual a 20kg.	90,00	10.800,00
02	120	SVÇ	Serviço veterinário para castração de animais machos com peso superior a 20kg.	100,00	12.000,00
03	120	SVÇ	Serviço veterinário para castração de animais fêmeas com peso menor ou igual a 20kg.	150,00	18.000,00
04	120	SVÇ	Serviço veterinário para castração de animais fêmeas com peso superior a 20kg.	180,00	21.600,00
05	120	SVÇ	Contratação de clínica veterinária para serviço de atendimento emergencial.	35,00	4.200,00
06	60	SVÇ	Contratação de clínica veterinária para serviço de cirurgia emergencial em animais de rua, e domésticos pertencentes a famílias de baixa renda.	200,00	12.000,00
				TOTAL	78.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do serviço será conforme o solicitado pela Secretaria após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18.122.0015.2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE 1458
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE PJ
3195 - 33903999 DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PJ (FONTE 555)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar



Atos do Poder Executivo

as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 139/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 139/2013 - MM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marcela Trevisan Moraes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MARCELA TREVISAN MORAES - ME

Marcela Trevisan Moraes

CPF sob nº 031.167.049-02

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 119/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ N.º 14.643.102/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE - 3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVA DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223

VALOR: R\$46.703,00 (quarenta e seis mil, setecentos e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

DECISÃO DA COMISSÃO E CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 130/2013 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014 para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que DESCLASSIFICOU a empresa MAXOEL REGINALDO CRUZ ME, por não ter apresentado o objeto licitado para vistoria, conforme exigido no edital e CONVOCA segunda colocada a empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI para apresentar os veículos e demais itens constantes no presente Edital (com exceção do grupo musical, equipe técnica, dançarinos e segurança) para vistoria, em frente ao Paço Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados desta, encerrando-se esse prazo às 15:00 horas do último dia.

Matinhos, 26 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 130/2013 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014 para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que DESCLASSIFICOU a empresa MAXOEL REGINALDO CRUZ ME, por não ter apresentado o objeto licitado para vistoria, conforme exigido no edital.

Matinhos, 26 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 5º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa L.A DOS SANTOS ÁTERROS, inscrita no CNPJ N.º 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 269.512,08 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2.013

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

COMUNICADO:

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/ PR

INTERESSADOS: SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

PAUTA: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

DATA: 05/12/2013

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ENDEREÇO: AV. J. K. DE OLIVEIRA, 52, CENTRO, MATINHOS-PR

HORÁRIO: 15h00m

CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR

Diretora Presidente

MARLISE RODRIGUES
Presidente do Comitê de Investimentos



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

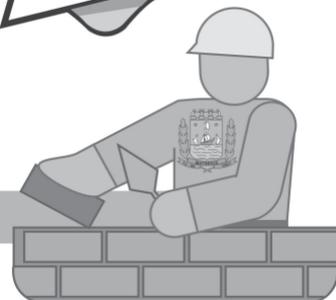


+ Educação



+ Saúde

+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal